

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SEINFRA

Às 09:00 hs (Nove horas) do dia 14 de Agosto de 2023, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Pregão: Pregoeiro **Marcos Douglas de Sousa Lima** e sua equipe de apoio, **Marinho Sousa do Monte** e **Ana Nicolly Ponte Bezerra**, com observância das disposições contidas no Pregão Presencial nº 001/2023 - SEINFRA, Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei nº 8666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA OPERAR MÁQUINA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**. Inicialmente foram recebidos os documentos referentes ao credenciamento, estando presentes 02 (dois) licitantes interessados em participar do certame, os licitantes: **1) ANTONIO EDVAR ALVES FERREIRA - CPF: 431.004.813-72** e **2) ANTONIO DE ALMEIDA MESQUITA - CPF: 843.687.643-15**. Registra-se que por tratar-se da participação de licitantes pessoa física, aplica-se o disposto no art. 3º da Lei n.º 13.726/2018 - Lei de Desburocratização, ficando o cidadão dispensado da exigência de: apresentação de documentos autenticados e/ou com reconhecimento de firma, cabendo ao agente administrativo a validação dos mesmos. Ato contínuo passou-se a análise da documentação de credenciamento apresentada, tendo as mesmas apresentado a documentação, conforme Edital, sendo declaradas CREDENCIADAS por atenderem todas as exigências do edital. Em seguida foram recebidos os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" simultaneamente. A Comissão deu início então à apreciação das propostas apresentadas para o objeto, sendo constatado que as licitantes **1) ANTONIO EDVAR ALVES FERREIRA - CPF: 431.004.813-72** e **2) ANTONIO DE ALMEIDA MESQUITA - CPF: 843.687.643-15**, atenderam todas as exigências do edital, ficando assim com suas propostas CLASSIFICADAS para fase de lances. Após as Propostas aprovadas por atenderem todas as exigências editalícias, foram lidas para conhecimento de todos, registrada no Quadro de Controle de propostas e classificada para a fase de lances, passando-se para a fase dos lances ofertados e negociações de menores preços. Após a classificação final, sendo tentada a negociação de menores preços, não havendo lances, sendo os preços das licitantes melhores classificadas inferior ao valor máximo admitido pela Administração, às propostas foram aceitas e foram abertos os envelopes da Documentação de Habilitação das licitantes melhores classificadas, na ordem de classificação, para verificação, análise e julgamento, constatando-se que a licitante: **2) ANTONIO DE ALMEIDA MESQUITA - CPF: 843.687.643-15**, deixou de apresentar documentação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, descumprindo o item 5.1, inciso III, alíneas "b" "c" "d" "e" do Edital, encontrando-se INABILITADA pelo descumprimento do item 5.1, inciso III, alíneas "b" "c" "d" "e" do Edital e a licitante **1) ANTONIO EDVAR ALVES FERREIRA - CPF: 431.004.813-72**, deixou de apresentar documentação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, descumprindo o item 5.1, inciso III, alíneas "b" "c" "d" "e" do Edital, encontrando-se INABILITADA pelo descumprimento do item 5.1, inciso III, alíneas "b" "c" "d" "e" do Edital. Porém o Pregoeiro resolve por ser os únicos interessados classificados de cada item, conforme mapa de lances e tendo em vista os princípios da Razoabilidade e Economicidade,

aplicar o disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe: "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação". Diante do exposto será concedido o prazo de acordo com o § 3º do Art. 48 da lei 8.666/93, para apresentação da documentação falha/ausente. Ato contínuo o Pregoeiro facultou a palavra para as licitantes credenciadas presentes, mas as mesmas não manifestaram a intenção de interpor quaisquer recursos contra as decisões anunciadas. O Pregoeiro, então, apresentou os preços propostos, que foram os seguintes:

1) **ANTONIO EDVAR ALVES FERREIRA - CPF: 431.004.813-72**, apresentou proposta vencedora para o ITEM 02 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA com o valor global de **R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais)**, pelo prazo de execução de 12 (doze) meses.

2) **ANTONIO DE ALMEIDA MESQUITA - CPF: 843.687.643-15**, apresentou proposta vencedora para o ITEM 01 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA com o valor global de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**, pelo prazo de execução de 12 (doze) meses.

**Perfazendo o valor global de R\$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais)**. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão do Pregão, às 10:45hs, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes para surtir seus efeitos legais.

**COMISSÃO**

*Marcos Douglas de Sousa Lima*  
**MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA**  
Pregoeiro Oficial

*Marinho Sousa do Monte*  
**MARINHO SOUSA DO MONTE**  
Membro da Equipe de Apoio

*Ana Nicolly Ponte Bezerra*  
**ANA NICOLLY PONTE BEZERRA**  
Membro da Equipe de Apoio

**LICITANTES**

*Antonio Edvar Alves*  
**1. ANTONIO EDVAR ALVES  
FERREIRA**  
CPF: 431.004.813-72

*Antonio de Almeida Mesquita*  
**2. ANTONIO DE ALMEIDA MESQUITA**  
CPF: 843.687.643-15